RESOLUÇÃO Nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006

(Resolução nº 001/06, de autoria dos Vereadores Genildo dos Santos, Amaro Silvestre da Silva e Maria de Lourdes Santos Gil)

"Dispõe sobre alteração do parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 003, de 22 de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Adamantina"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 03, de 22 de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Adamantina passa a ter a seguinte redação:

*"**Parágrafo único** – São considerados como recesso legislativo, os períodos de 23 de dezembro a 1º de fevereiro e de 18 a 31 de julho."*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2006.

OSWALDO FIORILLO
Presidente

FÁBIO ROBERTO AMADIO
1º Secretário

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
2ª Secretária